

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA<br/>DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>  |                              |
| <b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018</b>  | <b>PROCESSO Nº. 022/2017</b> |
| <b>ABERTURA DA LICITAÇÃO</b><br><b>03/07/2018 às 15h:30min (horário de Brasília)</b><br><b>Local: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> |                              |

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – SESI/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 013/2017 de 07/12/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

### **Início do acolhimento das propostas:**

Data: 18/06/2018 às -08:00m. (horário de Brasília)

### **Limite do acolhimento das propostas:**

Data: 03/07/2018 às 14:30m. (horário de Brasília)

### **Abertura das propostas:**

Data: 03/07/2018 às 15:00m. (horário de Brasília)

### **Data do pregão e horário da disputa de preços:**

Data: 03/07/2018 às 15:30m. (horário de Brasília)

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - Aquisição de equipamentos odontológicos e outros materiais, para atender a Unidade de Saúde, conforme as condições contidas neste Termo de Referência (ANEXO I).

## 3 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

**3.1** - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do SESI-RR, [www.sesiroraima.com](http://www.sesiroraima.com) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.2** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente por escrito, diretamente na CPL do Sistema FIER, situado a Av. Benjamin Constant 876, Bairro Centro - Boa Vista/RR.

**3.2.1** – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos de forma verbal.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos

os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

**4.2** - Não será admitida a participação de empresas:

**4.2.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.2.2** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**4.2.3** - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

**a)** Dirigentes ou empregados do SESI-RR.

**4.2.4** - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, SESI, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

## **5 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.1.1** - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.2** - O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.3** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

**5.4** - Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.5** - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrefutável dos termos e disposições deste Edital e dos Anexos, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** – A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no preço por item para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.1.1** - A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção "oferecer propostas", devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificadas no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados para todos os itens que compõe o LOTE pretendido;
- b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e catálogo do produto ofertado podendo ser links para acesso aos catálogos) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preço no site Licitações-e. A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;
- c) O prazo e validade das propostas não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas;
- d) O prazo de entrega que deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I, a contar da data de entrega da autorização de fornecimento;
- e) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no formato **Portable Document (.pdf)**

**6.2** - A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

**6.3** - Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**6.4** - A licitante será a única responsável, por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.5** - Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

**6.6** - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7** - Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifesta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.8** - Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, frentes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

**6.9** - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados numericamente e apresentados por extenso, prevalecerá à apresentada por extenso.

**6.10** - O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

**6.10.1** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi/RR, poderá ser solicitada prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

**6.11** - O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**6.12** - Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste instrumento.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**7.1.1.** Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

### 7.2 – JURÍDICA

- a)** Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”.

### 7.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**b.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

**b.3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

**c)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**e)** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

#### **7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedido no domicílio da pessoa física, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

#### **7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

**a.1)** - Somente será(ão) considerado(s) válido(s) o(s) atestado(s) que contenha(m) o timbre da referida entidade pública ou privada devendo ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências pela CPL.

**7.6 - ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os documentos necessários à **habilitação e proposta**, deverão ser **digitalizados em equipamento de scanner, em formato PDF (não podendo ser foto)**, e enviados pela empresa vencedora dos lances em até **02 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances **para o chat do sistema licitações-e, mediante a disponibilização de um link**, para que todos os interessados tenham acesso à documentação no prazo estabelecido.

**Obs.** Recomendamos que a licitante providencie com antecedência a pré digitalização dos documentos evitando atrasos e imprevistos no envio da documentação.

**7.6.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o envio da documentação, nos termos que estabelece o edital, em perfeitas condições de legibilidade e validade, dentro do prazo;

**7.6.2** - O prazo de duas horas poderá ser excepcionalmente prorrogado, por mais duas horas, a EXCLUSIVO critério da CPL, desde que o motivo seja devidamente justificado pelo licitante, pelo chat do sistema, e aceito pela CPL;

**7.6.3** - Somente após ser **ADJUDICADO**, o licitante deverá remeter os envelopes identificados e com seus respectivos conteúdos nos termos do Edital, para o endereço da Federação das Indústrias - FIER, **AV. BENJAMIN CONSTANT, 876 - CENTRO, BOA VISTA/RR CEP 69.301-020**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

**7.6.4** - O não cumprimento do que estabelece os itens 7.6, 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.3 poderá acarretar a desclassificação sumária do licitante;

**7.7** - Os casos omissos ou as situações imprevisíveis, serão decididos pela CPL obedecendo os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório buscando sempre a proposta mais vantajosa para o SESI/RR.

**7.8** - Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**7.9** - Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

**7.10** - Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta online aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

**7.11** - Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

**7.12** - A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

**7.13** -O SESI/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autentica documentos.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

**8.1.** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**8.2.** As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste edital.

**8.3** A (O) Pregoeira(o) procederá com a classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor conforme artigo 21 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá classificar as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

**8.4** - Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração a(o) Pregoeira(o), a ser apresentado exclusivamente por e-mail [cpl@fier.org.br](mailto:cpl@fier.org.br), acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (ex: fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**8.5** - A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivo salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, cabendo a (o) Pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**8.6** - Aberta a etapa de lances, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.7** - Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**8.8** - Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.9** - Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais LICITANTES, vedada a identificação do detentor de lance.

**8.10** - Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11** - A (o) Pregoeira(o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

**8.12** - No caso de desconexão com a (o) Pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às LICITANTES para a recepção dos lances, retornando a (o) Pregoeira (o), quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.13** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.14** - Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos de habilitação observando-se o dispositivo nos itens específicos deste instrumento.

## 9- DO JULGAMENTO

**9.1** - O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado MENOR PREÇO POR LOTE, bem como decidir sobre sua aceitação.

**9.2** - Ordenado os lances em forma crescente de preço, a(o) Pregoeira(o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item específico deste instrumento.

**9.3** - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar a (o) Pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**9.4** - Declarado o licitante vencedor, a (o) Pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata de sessão, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

**9.5** - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## 10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Para fins de homologação e adjudicação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

**10.2** - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do SESI-RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 21, inciso Xv do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## 11 - DO RECURSO

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata,



quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.3** - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

**11.4** - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

**11.5** – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

**11.8** - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

**11.9** – O Serviço Social da Indústria - Sesi, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO**

**12.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**12.1.1** - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**12.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 - DO CONTRATANTE**

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

## 13.2 – DA CONTRATADA

Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

## 14 – DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

**14.1** O material deverá ser entregue no almoxarifado do SESI, sito a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto – CEP. 69.305.410 – Boa Vista/RR, **com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis** após recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30, nos dias úteis.

**14.2** Os materiais descritos no Termo de Referência serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, pela comissão designada para o recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

**b) Definitivamente**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis cotados da data da entrega;

**c) Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Termo, Proposta e Autorização de Fornecimento.

## 15 - DO PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma de pagamento do SESI/RR, contados da emissão da NF / Fatura, pelo licitante vencedor, devidamente aprovada pela comissão de recebimento dos equipamentos, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega.

**15.1.2** - A Nota Fiscal / Fatura somente será liberada para pagamento após comprovação de que os equipamentos estão em plena conformidade com aquele ofertado pelo licitante em sua proposta comercial, bem como aos requisitos de qualidade normalmente exigidos para equipamentos dessa natureza. Ocorrendo o contrário, a Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada pelo SESI, sendo indevido qualquer valor a título do produto fornecido.

**15.2** - A aceitação dos equipamentos não exime o(s) licitante vencedor(es) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESI.

**15.3** - O SESI efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade do licitante vencedor, a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios, contemplados no orçamento do SESI/Departamento Regional de Roraima.

## 17 – DA VIGÊNCIA

**17.1-** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias úteis.

## **18 – DAS PENALIDADES**

**18.1** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso do fornecimento do objeto do Contrato incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimo por cento), ambas sobre o valor global do Contrato atualizado, no caso do referido atraso ser igual ou superior a 10 (dez) dias observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de sem justa causa e já advertida, não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificados e aceitos a juízo do CONTRATANTE.

**18.2** Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário o CONTRATANTE ficará no direito de rescindir o Contrato.

**18.3** A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal.

**18.4** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com SESI/RR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - O Serviço Social da Indústria - SESI/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do SESI.

**19.2** - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

**19.3** - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

**19.4** - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria – SESI/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

**19.5** - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

**19.6** - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/2018/SESI/DR/RR com os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III** – Minuta de Contrato;

**19.7** - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

**19.8** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

**19.9** - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

**19.10** - É vedado a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitado.

**19.11** - As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

**19.12** - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.13** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos e outros materiais, para atender a Unidade de Saúde, conforme as condições contidas neste Termo de Referência.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Atender à demanda da Unidade Estratégica de Resultados UER/Saúde, no que diz respeito a equipamentos odontológicos e outros materiais, para assegurar as condições essenciais no desempenho das ações inerentes a esta área.

#### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE 01  |   |      |      |           |               |
|--|---|------|------|-----------|---------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO   | UNID | QTDE | VR UNIT   | VR TOTAL      |
| 1.   | <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> – acompanha: Cadeira croma (exclusiva base de ferro fundido, articulação central única, encosto amplo e confortável, comando de pé incorporado,, movimentos eletrônico, sistema fuso de elevação (isento de óleo), dispositivo de segurança, encosto de cabeça biarticulado, acendimento de refletor no pedal (4 intensidades), posição volta-a-zero, 3 posições de trabalho programáveis, estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade e alto chama, mangueiras embutidas).Equipo com 4 pontas para caneta de alta e baixa, seringa tríplice (seringa reta, 01 terminal borden para alta rotação e um para baixa rotação, pedal de comando progressivo, BAP em metal nobre (latão), berço de pontas em silicone autoclavável, movimentos verticais e horizontais do braço, trava pneumática Arm Lock, hastes retraveis balanceadas, braço ambidestro. Unidade Techno (01 sugador Venturi, acionamento automático do sugador, separador de detritos na caixa de comando, bacia removível em polímero, cuba da cuspeira destacada do corpo da unidade, estrutura interna em aço com pintura epóxi, mangueiras com engate rápido, braço ambidestro do equipo., Refletor versátil, fotopolimerizador, ponta de prof, acoplado ao consultório e mocho odontológico TAM. 292 x 300. Cor: Esmeralda (cadeira e mocho) | UNID | 02   | 23.470,00 | 46.940,00     |
| VALOR MÁXIMO TOTAL - LOTE 01 (Quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais) |   |      |      |           | R\$ 46.940,00 |

| LOTE 02   |  |      |      |          |                     |
|---|--|------|------|----------|---------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO  | UNID | QTDE | VR UNIT  | VR TOTAL            |
| 1.  | <p><b>KITS DE TUBOS COLORIMÉTRICOS – contendo 10 tubos cada</b></p> <p><a href="#">1-Tubo Colorimétrico para Xileno</a><br/>Escala de medição: 5 - 1000ppm<br/>Tempo de amostragem: 4 minutos (2 bombeadas)<br/>Mudança de cor: Branco - marrom<br/>Limite detectável: 2ppm<br/>T.L.V. : 100ppm<br/>Escala explosiva no ar: 1,1 - 7,0%<br/>Temperatura de operação: 0 - 40°C Dimensões:<br/>Comprimento: 148 mm Diâmetro: 6 mm<br/>Fornecido: 10 tubos colorimétricos e manual de Instruções</p> <p><a href="#">2-Tubo Colorimétrico para Tolueno</a><br/>Escala de medição: 2 - 100ppm<br/>Tempo de amostragem: 1,5 minuto (1 bombeada)<br/>Mudança de cor: Branco - marrom<br/>Limite detectável: 1ppm<br/>T.L.V. : 50ppm<br/>Escala explosiva no ar: 1,2 - 7,0%<br/>Temperatura de operação: 0 - 40°C<br/>Fornecido: 10 tubos colorimétricos e manual de Instruções</p> <p><a href="#">3-Tubo Colorimétrico para Monóxido de Carbono</a><br/>Escala de Medição: 20 - 1000ppm<br/>Tempo de Amostragem: 3 minutos (1 bombeada)<br/>Mudança de cor: Amarelo - Marrom escuro<br/>Limite detectável: 1ppm (4 bombeadas); T.L.V: 5ppm<br/>Escala explosiva no ar: 15 - 28%<br/>Temperatura de operação: 0 - 40°C<br/>Dimensões: Comprimento:148 mm<br/>Diâmetro: 6 mm<br/>Fornecido: 10 Tubos colorimétricos e Manual de Instruções</p> <p><a href="#">4-Tubo Colorimétrico para Amônia</a><br/>Escala:1-220ppm<br/>Fornecido: 10 Tubos colorimétricos e Manual de Instruções</p> | UNID | 01   | 1.500,89 | 1.500,89            |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL - LOTE 02 (Um mil quinhentos reais e oitenta e nove centavos)</b> |  |      |      |          | <b>R\$ 1.500,89</b> |

| LOTE 03 |  |      |      |          |          |
|---------|--|------|------|----------|----------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO  | UNID | QTDE | VR UNIT  | VR TOTAL |
| 1.      | <p><b>CADEIRA COLETA DE SANGUE</b><br/>Estrutura em aço tubular redondo; Espuma injetada densidade 38,Revestimento em courvim na cor azul Royal .<br/><b>Modelo:</b> ST-385<br/><b>Garantia:</b> 12 meses<br/><b>Especificações gerais:</b><br/><b>Medidas:</b> Assento Altura em relação ao piso 480 mm comprimento 450 mm , e de largura 480 mm. Encosto fixo altura em relação ao piso 1036mm, altura 610mm, e de largura 450 mm. Suporte do braço altura em relação ao piso : 690mm a 730 mm.<br/>Bandeja auxiliar altura em relação ao piso : 800mm, comprimento 270mm, largura 170mm altura 50mm<br/><b>Chassis:</b></p> | UNID | 02   | 1.710,00 | 3.420,00 |

|  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|---------------------|
| <p>Estrutura em aço tubular redondo<br/><b>Acabamento:</b><br/>Pintura eletrostática a pó cor padrão (branca)<br/><b>Estofado:</b> Espuma injetada densidade 38, revestimento em courvim. CARGA MÁXIMA : 150 Kilo. Cor: Azul Royal; Largura 660mm X Comprimento 660mm X Altura 61 mm</p> |  |  |  |                     |
| <p>VALOR MÁXIMO TOTAL - LOTE 03 (três mil quatrocentos e vinte reais)</p>  |  |  |  | <p>R\$ 3.420,00</p> |

| LOTE 04 |   |      |      |         |          |
|---------|---|------|------|---------|----------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO   | UNID | QTDE | VR UNIT | VR TOTAL |
| 1.      | <p><b>APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO NA COR VERDE -Esfigmomanômetro.</b></p> <p>Aparelho de pressão arterial; Alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; Diagnóstico seguro e confiável; Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade; Com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável; Fecho em VELCRO; Testado rigorosamente pelo Controle de Qualidade BIC; Certificado pela ANVISA - Registro MS 80540449001; Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial;</p> <p>Braçadeira: Confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho em velcro; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;</p> <p>Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial;</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Cor: Verde; Tamanho: Adulto; Dimensões: Comprimento: 520 mm; Largura: 140 mm; Diâmetro Braço: 220mm a 280mm; Fabricante: BIC; Registro MS: 80540449001;</p> | UNID | 3    | 94,67   | 284,01   |
| 2.      | <p><b>ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT NA COR VERDE</b></p> <p>O Estetoscópio Rappaport Premium é indicado para a ausculta cardíaco-respiratória não invasiva do organismo. Ele é completo, com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. É um aparelho de uso médico que requer treinamento e prática para o uso correto.</p> <p><b>Características:</b> Adulto e Pediátrico, Inclui Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; produzido com materiais nobres</p> <p>Conteúdo da embalagem: Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis</p>  | UNID | 3    | 54,00   | 162,00   |

|   |   |      |   |          |          |
|---|---|------|---|----------|----------|
|   | metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador.  |      |   |          |          |
| 3 | <p><b>Dosímetro de Ruído mod. DOS-600</b>, Interface USB, função decibelímetro, ponderação A, C e Z com indicação de LS, LF, Max e Min</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória interna de 120000 dados;</li> <li>• Armazena 50 eventos, separadamente;</li> <li>• Travamento automático das teclas;</li> <li>• 16 timer com intervalo de amostragem configuráveis;</li> <li>• Comunicação com PC via interface USB.</li> <li>• Temporizadores de dosimetria que suportam pré-seleção de tempo, duração da medição e pausa</li> <li>• Emissão de relatório, histograma e gráfico</li> <li>• Medição de média temporal (TWA) e nível sonoro (Leq);</li> <li>• Função decibelímetro com indicador de LS e LF, Max e Min;</li> <li>• Download de configuração do PC para o medidor.</li> <li>• 8 configurações de dose padrão, OSHA80, OSHA90, MSHA80, MSHA90, DOD, ACGIH, ISO85 e ISO90.</li> <li>• <b>Especificações Técnicas:</b> Display de LCD de 4 dígitos. Fabricado conforme as normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IEC 61672-1-2002 tipo 2;</li> <li>• IEC 61252: 2002;</li> <li>• IEC 60651-1979 tipo 2;</li> <li>• IEC 60804: 2000 Tipo 2;</li> <li>• ANSI S1.25: 1992 tipo 2;</li> </ul> </li> <li>• Atende plenamente aos requisitos da norma NR-15 e NHO-01.</li> <li>• Recomendado para elaboração do PPRA, PPP e PCMSO.</li> <li>• Escala de medição de ruído: 60 a 130dB / 70 a 140dB.</li> <li>• Precisão: ± 1,5 dB</li> <li>• Detector de pico: C ou Z (Linear)</li> <li>• Parâmetros de medição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOSE%, PDOSE%, TWA, PTWA, LAVG, LEPd</li> <li>• LEQ, SEL, SE (Pa2h), MAX, PKZ, L10, L50</li> <li>• L90, L95 e SPL</li> </ul> </li> <li>• Microfone de eletreto condensado.</li> <li>• Nível de critério: 80, 84, 85, ou 90dB.</li> <li>• Nível Limiar: 70dB a 90dB em passos de 1dB.</li> <li>• Detector de nível alto: 115dB.</li> <li>• Sinalização de pico: 140dB.</li> <li>• Dose: 0,01 a 999,9%</li> <li>• Resolução: 0,1dB</li> <li>• Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB</li> <li>• Frequência: 20Hz ~ 10 KHz</li> <li>• Resposta: Rápida e Lenta.</li> <li>• Interface de comunicação USB.</li> <li>• Relatório configurável: de 1 a 30 segundos.</li> <li>• Software compatível com os sistemas operacionais: Windows XP, Vista, Seven, 8 e 10;</li> <li>• Temperatura de operação: 0 a 50°C</li> <li>• Umidade de operação: 10 a 90% R.H.</li> <li>• Temperatura de armazenamento: 10 a 60°C</li> <li>• Umidade de armazenamento: 10 a 75% R.H.</li> <li>• Alimentação: 4 pilhas (AAA) de 1,5V</li> <li>• Dimensões: 106 x 60 x 34mm</li> </ul> | UNID | 1 | 3.900,00 | 3.900,00 |



|  |   |  |  |  |              |
|--|---|--|--|--|--------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso: 350g (Incluindo pilhas)</li> <li>• Acessórios Fornecidos: Estojo para transporte mod. ES-08, Pilhas; - Software; - Microfone; - Clipe de lapela; - Cabo USB, Protetor de vento; - Chave de Calibração; - Manual de Instrução; Capa protetora.</li> </ul> |  |  |  |              |
| VALOR MÁXIMO TOTAL - LOTE 04 (Quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e um centavo) |   |  |  |  | R\$ 4.346,01 |

#### 4 - DOS CUSTOS

4.1 - O custo máximo estimado à aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência é de **R\$56.206,90** (cinquenta e seis mil duzentos e seis reais e noventa centavos).

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios, contemplados no orçamento do SESI/Departamento Regional de Roraima.

#### 6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias úteis.

#### 7 - DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - O material deverá ser entregue no almoxarifado do SESI, sito a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto – CEP. 69.305.410 – Boa Vista/RR, **com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis** após recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários de 8:30 as 11:30 e 14:30 as 17:30, nos dias úteis.

7.2 - Os materiais descritos neste Termo de Referência serão recebidos:

**a) Provisoriamente**, pela comissão designada para o recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

**b)Definitivamente**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis cotados da data da entrega;

**c) Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo, Proposta e Autorização de Fornecimento.

#### 8 - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

8.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, apresentando o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

#### 9 - FORMA DE PAGAMENTO

**9.1** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma de pagamento do SESI/RR, contados da emissão da NF / Fatura, pelo licitante vencedor, devidamente aprovada pela comissão de recebimento dos equipamentos, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega.

**9.1.2** - A Nota Fiscal / Fatura somente será liberada para pagamento após comprovação de que os equipamentos estão em plena conformidade com aquele ofertado pelo licitante em sua proposta comercial, bem como aos requisitos de qualidade normalmente exigidos para equipamentos dessa natureza. Ocorrendo o contrário, a Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada pelo SESI, sendo indevido qualquer valor a título do produto fornecido.

**9.2** - A aceitação dos equipamentos não exime o(s) licitante vencedor(es) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESI.

**9.3** - O SESI efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade do licitante vencedor, a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal.

## **10 - CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

**10.2** - Somente será(ão) considerado(s) válido(s) o(s) atestado(s) que contenha(m) o timbre da referida entidade pública ou privada devendo ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências pela CPL.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento.

**11.2** - Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

**11.3** - Entregar os equipamentos e outros materiais na forma discriminada e quantidades exigidas em sua totalidade.

**11.4** - Substituir as suas expensas todos os equipamentos e os outros materiais que apresentarem defeitos e que se encontrarem dentro do prazo de validade de garantia.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.

**12.2** - Recusar os equipamentos e os outros materiais nas seguintes hipóteses:

**12.2.1** - Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade;

**12.2.2** - Se a entrega ocorrer em desacordo com o requisito obrigatório deste Termo;

**12.2.3** - Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o Termo de Referência.

**12.3** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obrigação contratual, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências do SESI/RR;

**12.4** - Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, de acordo com cronograma de pagamento do SESI, após o apresentação da Nota Fiscal em 2 (duas) vias.

### **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** - A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimo por cento), ambas sobre o valor global do contrato atualizado, no caso do referido atraso ser igual ou superior a 10 (dez) dias observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de sem justa causa e já advertida, não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificados e aceitos a juízo do CONTRATANTE.

**13.2** - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário o CONTRATANTE ficará no direito de rescindir o contrato.

**13.3** - A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal.

**13.4** - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com SESI/RR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

**14.2** - As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Boa Vista, 21 de agosto de 2017.

**Maria Esmerinda Luniere Dias**  
 Coordenadora da UER/Saúde

## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2018  
 Processo nº. \_\_\_\_/2017

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**  
**SESI - Departamento Regional – Roraima**  
**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Proposta de preço para o fornecimento de \_\_\_\_\_,  
 para atender as demandas do SESI - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo -  
 I, deste edital extenso.

**Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir, totalizando o valor global de R\$**  
 \_\_\_\_\_ **(por extenso).**

#### LOTES 1, 2, 3 e 4

#### Tabela modelo

| Itens                                | Especificações | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|----------------|------------|-------|----------------|-------------|
|                                      |                |            |       | R\$            | R\$         |
|                                      |                |            |       | R\$            | R\$         |
|                                      |                |            |       | R\$            | R\$         |
|                                      |                |            |       | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b> |                |            |       |                | <b>R\$</b>  |

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens objeto do Pregão Eletrônico  
 nº \_\_\_\_/2018 Processo nº 022/2017. A validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias  
 corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos  
 para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como

dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – SESI/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao SESI-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SESI-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo SESI/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 3710, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - \_\_\_\_\_, portadora da CI nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor \_\_\_\_\_, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2018.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Aquisição de equipamentos odontológicos e outros materiais, para atender a Unidade de Saúde, conforme as condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2018 e o Termo de Referência anexo I (anexo I);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

17.1 - O material deverá ser entregue no almoxarifado do SESI, sito a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto – CEP. 69.305.410 – Boa Vista/RR, **com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis** após recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários de 8:30 as 11:30 e 14:30 as 17:30, nos dias úteis.

17.2 - Os materiais descritos no Termo de Referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pela comissão designada para o recebimento dos materiais, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
- b) **Definitivamente**, pela comissão designada para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis cotados da data da entrega;
- c) **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no Termo, Proposta e Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado, conforme cronograma de pagamento do SESI/RR, contados da emissão da NF / Fatura, pelo licitante vencedor, devidamente aprovada pela comissão de recebimento dos equipamentos, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega.

4.2.1 - A Nota Fiscal / Fatura somente será liberada para pagamento após comprovação de que os equipamentos estão em plena conformidade com aquele ofertado pelo licitante em sua proposta comercial, bem como aos requisitos de qualidade normalmente exigidos para equipamentos dessa natureza. Ocorrendo o contrário, a Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada pelo SESI, sendo indevido qualquer valor a título do produto fornecido.

4.3 - A aceitação dos equipamentos não exime o(s) licitante vencedor(es) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESI.

4.4 - O SESI efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade do licitante vencedor, a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, compete:

##### **I – AO CONTRATANTE:**

- a) Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.

- b) Recusar os equipamentos e os outros materiais nas seguintes hipóteses:
- c) Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade;
- d) Se a entrega ocorrer em desacordo com o requisito obrigatório deste Termo;
- e) Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o Termo de Referência.
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obrigação contratual, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências do SESI/RR;
- g) Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, de acordo com cronograma de pagamento do SESI, após o apresentação da Nota Fiscal em 2 (duas) vias.

## **II – À CONTRATADA:**

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento.
- b) Cumprir fielmente as condições e exigências contidas no Termo de Referência.
- c) Entregar os equipamentos e outros materiais na forma discriminada e quantidades exigidas em sua totalidade.
- d) Substituir as suas expensas todos os equipamentos e os outros materiais que apresentarem defeitos e que se encontrarem dentro do prazo de validade de garantia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos próprios, contemplados no orçamento do SESI/Departamento Regional de Roraima.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - A CONTRATADA ficará sujeita a multa de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato incorrendo ainda, na multa de 1,5% (um inteiro e cinco décimo por cento), ambas sobre o valor global deste contrato atualizado, no caso do referido atraso ser igual ou superior a 10 (dez) dias observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, no caso de sem justa causa e já advertida, não cumprir a contento com as obrigações assumidas, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente justificados e aceitos a juízo do CONTRATANTE.



8.2 - Após a comunicação por escrito de que será aplicada a multa mencionada, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as irregularidades, caso contrário o CONTRATANTE ficará no direito de rescindir este contrato.

8.3 - A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas, inclusive cumulativamente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com SESI/RR pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

10.1 – O SESI/RR designará representante (s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, objeto desta licitação.

10.2 - É direito do SESI/RR, recusar o recebimento dos itens quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam no Edital.

10.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme prazo e condições de garantia estabelecidos no Edital e anexos.

10.4 – Os itens objeto deste contrato, deverão ser entregues no Almoxarifado do SESI/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710 – Aeroporto – Boa Vista/RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

11.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal Folha de Boa Vista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.



Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Autoridade Competente do Sesi-RR  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

2 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_